



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 414/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designado(a) pelo designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.682.577/0001-30, estabelecida à Avenida Celso Gama de Paiva, n.º 265, bairro Fátima III, no município de Pouso Alegre/MG, representada pelo Sr. **Alberto Baldini Kersul**, portador do CPF n.º XXX.166.566-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 414/2024, mediante as cláusula que se seguem:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato sem ajustes e ou acréscimos/decréscimos dos serviços prestados pela Contratada na reforma da Escola Monsenhor Sebastião Vieira do Município de Paraisópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. Este termo aditivo justifica-se na necessidade de adequar os serviços e quantidade, previstos anteriormente na planilha da obra licitada, a um aumento da meta útil da obra, objetivando resolver outros problemas identificados ao longo da execução da reforma.
- 1.2. O ofício solicitando a dilatação do prazo de vigência foi emitido pela área solicitante e faz parte dos autos do presente processo administrativo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo tem fundamento nos artigos 115, caput, artigo 117, §2º, art. 121, caput e art. 124, II, b, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica por este termo aditivo estabelecida a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08/10/2025 e 20/11/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 414/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação

CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA

Alberto Baldini Kersul

CNPJ n.º 37.682.577/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º 131/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 – Contrato n.º 404/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**
CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato sem ajustes e ou acréscimos/decréscimos dos serviços prestados pela Contratada na reforma da Escola Monsenhor Sebastião Vieira do Município de Paraisópolis/MG.

DA JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo justifica-se na necessidade de adequar os serviços e quantidade, previstos anteriormente na planilha da obra licitada, a um aumento da meta útil da obra, objetivando resolver outros problemas identificados ao longo da execução da reforma; O ofício solicitando a dilatação do prazo de vigência foi emitido pela área solicitante e faz parte dos autos do presente processo administrativo licitatório.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica por este termo aditivo estabelecida a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08/10/2025 e 20/11/2025**.

Data assinatura: 08/10/2025

Vigência: 20/11/2025

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 08/10/2025

*Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações*